



Prefeitura Municipal de Muzambinho Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.521 DE 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o uso de máscara de proteção facial no Município de Muzambinho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, em especial o artigo 77, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas competências legislativas e administrativas, adotar as providências necessárias ao cumprimento de práticas identificadas como necessárias ao enfrentamento da pandemia da covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Torna facultativo o uso de máscara de proteção facial em todo o território do Município de Muzambinho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 02 de maio de 2022.

PAULO SÉRGIO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

FRANCISCO TARCIZIO COSTA
Chefe de Gabinete

Registrado Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 02 / 05 / 2022
198028